



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

24

MINAS GERAIS

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38280-000 - MG

RESOLUÇÃO Nº CM 19/96

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ADQUIRIR VEICULO PARA USO DOS VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Edilidade Ituramen se, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte resolução:-

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir um veículo zero quilômetro, com as demais características que constarão do respectivo processo de licitação em cumprimento a Lei Nº 8.666/93, que será destinado a uso da Câmara Municipal, para o desempenho das funções legislativas.

Art. 2º Para tanto, será nomeada uma comissão de licitação composta de 05 (cinco) membros, dos quais 04 (quatro) vereadores e um funcionário desta casa de Leis, que serão designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º O uso do veículo será regulamentado através de Portaria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 29 de janeiro de 1996.


Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -



Esta Resolução foi afixada no mural no dia 30.01.96